

AUDIÊNCIA PÚBLICA nº 02/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, signatário do presente edital, no uso de suas atribuições legais e institucionais, para instruir o processo nº E-04/080/36/2017, torna público que será realizada **Audiência Pública** para a apresentação e discussão de operação de crédito junto a instituição financeira nacional ou internacional, organismos multilaterais e bilaterais de crédito, agências de fomento ou agência multilateral de garantia de financiamentos, no valor de R\$ 3.500.000.000,00 (três bilhões e quinhentos milhões de reais), na forma de contrato de empréstimo.

Art. 1º. A referida audiência pública será aberta a toda sociedade e será presidida pelo SUBSECRETÁRIO-GERAL DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO ou servidor por ele designado.

DOS OBJETIVOS

Art. 2º. Debater sobre a contratação de instituição financeira para operação de crédito cujos recursos serão tratados como antecipação dos recursos de privatização da Companhia Estadual de Águas e Esgotos (CEDAE), conforme autorizado, por meio da Lei nº 7.529, de 7 de março de 2017, no âmbito do Regime de Recuperação Fiscal dos Estados, instituído por meio da Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, ao qual o Estado do Rio de Janeiro encontra-se no processo de adesão.

Art. 3º. Prestar esclarecimentos à população e permitir a manifestação dos interessados.

DA PARTICIPAÇÃO DAS AUTORIDADES, ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E PESSOAS INTERESSADAS

Art. 4º. Serão convidados a participar da audiência pública toda a sociedade e comporão a mesa os membros da Subsecretaria de Finanças, da Assessoria Jurídica e da Subsecretaria-Geral da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento.

§ 1º. Cada expositor terá 5 (CINCO) minutos para seu questionamento, com tolerância de até 3 (TRÊS) minutos.

Art. 5º. A participação da plenária observará os seguintes procedimentos:

- I. É assegurado ao participante o direito de manifestação oral ou por escrito, conforme disposições deste Edital;
- II. As manifestações orais observarão a ordem sequencial do registro da intenção para manifestação, devendo informar o nome do participante e, se for o caso, da instituição que representa;
- III. As manifestações por escrito observarão documento padrão disponibilizado no local da audiência pública, devendo informar o nome do participante e, se for o caso, da instituição que representa, e serão analisadas depois de esgotadas as manifestações orais;
- IV. O tempo para manifestação oral será definido em função do número de participantes e da duração total prevista na agenda.

Parágrafo único. Situações não previstas no procedimento da audiência pública serão resolvidas pelo presidente da audiência pública.

Art. 6º. Decorrido o tempo estipulado no art. 4º, a SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, por meio do presidente da mesa, fará as considerações finais acerca do debate e devidos encaminhamentos.

Parágrafo único. O presidente da mesa poderá reduzir ou estender o tempo estipulado neste capítulo para cada um dos expositores/plenária de acordo com as necessidades que surgirem.

DO HORÁRIO E LOCAL

Art. 7º. A audiência pública realizar-se-á dia 25 de julho de 2017, às 15 horas, na Avenida Presidentes Vargas 670 - Auditório, com duração prevista de 3 horas.

§ 1º. O auditório da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO está sujeito à lotação de 180 pessoas, incluindo representantes da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO e da imprensa.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. A minuta deste edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, bem como afixado em local público na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.